



Município de Ilha Comprida
Estância Balneária
Gabinete



OFÍCIO N° 362/2018-GP **Ilha Comprida, 26 de Julho de 2018.**

ASSUNTO: Ref. Resposta ao Requerimento n° 070/2018

Exmo. Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordial e respeitosamente, servimo-nos do presente, para passar às mãos de Vossa Excelência, resposta do Requerimento n° 070/2018, da nobre Vereadora **Andressa Ceroni**, para ser devidamente encaminhada à mesma.

Certos do atendimento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Senhor
MAURISFRAN SANTOS DO NASCIMENTO
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ILHA COMPRIDA/SP.

RECEBIDO EM
23 / 01 / 2019
às 14h09




Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

Departamento de Desenvolvimento
e Ação Social



Requerimento nº 070/2018

Ilha Comprida, 17 de julho 2018.

Exma. Sra. Vereadora Andressa Ceroni

Assunto: Requerimento nº070/2018

Cumprimentando-a respeitosamente, apresentamos através desse relatório as informações necessárias a respeito do assunto requerido.

O Centro de Referência de Assistência Social – CRAS – é uma unidade pública estatal descentralizada da política de assistência social, responsável pela organização e oferta de serviços da proteção social básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) nas áreas de vulnerabilidades e risco social dos municípios. Dada sua capilaridade nos territórios, se caracteriza como a principal porta de entrada do SUAS, ou seja, é uma unidade que possibilita o acesso de um grande número de famílias à rede de proteção social de assistência social. Tem por objetivo prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidades e riscos sociais nos territórios, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e de ampliação do acesso aos direitos de cidadania. O horário de funcionamento é das 08:00 à 12:00 e 13:00 às 17:00 de segunda à quinta-feira. Excepcionalmente as sextas-feiras o CRAS fica fechado no período da manhã para atualizar sistemas e reuniões/capacitações com a equipe. No período da tarde volta a funcionar das 13:00 às 17:00. Tivemos aproximadamente de janeiro de 2017 até a presente data 10.000 atendimentos.

O CRAS é, assim, uma unidade de rede socioassistencial de proteção social básica que se diferencia das demais, pois além da oferta de serviços e ações, possui as funções exclusivas de oferta pública do trabalho social com famílias do PAIF – Programa de Atenção Integral à Família- e de gestão territorial da rede socioassistencial de proteção social básica. Esta última função demanda do CRAS um adequado conhecimento do território, a organização e articulação das unidades da rede socioassistencial a ele referenciadas e o gerenciamento do acolhimento, inserção, do encaminhamento e acompanhamento dos usuários no SUAS. Atualmente no CRAS de Ilha Comprida, realizamos em torno de 250/mês atendimentos PAIF, com reuniões, grupos, ações integradas com outras políticas públicas e encaminhamentos e 500 atendimentos ao público. Esses atendimentos são voltados a encaminhamentos a outros serviços públicos, dúvidas sobre benefícios, agendamentos, INSS, Benefício de Prestação Continuada, Carteirinha de Idosos e Deficientes, encaminhamentos para os equipamentos que executam os serviços da Assistência Social: NUPS, Ilha Jovem, CCMI; atendimento aos usuários beneficiários dos Programas Bolsa Família, Ação



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



Departamento de Desenvolvimento
e Ação Social

Jovem, Renda Cidadã, Viva Leite, Amigo do Idoso, Programas Habitacionais, dentre outros.

CADASTRO/RECADASTRAMENTO/ATUALIZAÇÃO: esse procedimento é válido para os Programas do Bolsa Família, Renda Cidadã, Ação Jovem, BPC Idoso e Deficiente, Tarifa Social.

O Recadastramento/Atualização acontece no máximo a cada dois anos ou quando houver alteração das informações declaradas no último cadastramento e é essencial a presença do responsável. São exigidos os mesmos documentos que foram utilizados para o Cadastro, e os mesmos também são exigidos quando um morador é recém chegado ao município, são eles:

- Ter uma pessoa responsável pela família para responder às perguntas do cadastro. Essa pessoa deve fazer parte da família, morar na mesma casa e ter pelo menos 16 anos.
- Para o responsável pela família, de preferência uma mulher, é necessário o CPF ou Título de Eleitor.
- Apresentar pelo menos um documento de todas as pessoas da família:
 - Certidão de Nascimento;
 - Certidão de Casamento;
 - CPF;
 - Carteira de Identidade (RG);
 - Carteira de Trabalho; ou
 - Título de Eleitor.
 - Cartão do SUS.
- Levar um comprovante de endereço, que pode ser conta de água ou luz no nome do titular.

Depois da entrevista realizada, o prazo para inclusão dos dados no sistema é de 2 a 3 dias no máximo, quando urgente, no mesmo dia. É realizado um agendamento prévio para a atualização e recadastramento, em seguida o beneficiário é atendido pelos agentes do cadastro único para a atualização e/ou recadastramento. Se o beneficiário não fizer esse procedimento, corre o sério risco do benefício ser bloqueado ou até mesmo cancelado.



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



Departamento de Desenvolvimento
e Ação Social

Encaminho para o e-mail da Exma. Sra. Vereadora Andressa Ceroni vereadora.andressaceroni@hotmail.com os links referentes ao acesso a lista do Bolsa Família mensalmente e o relatório do SAGI, onde consta todas as informações o Programa Bolsa família e Cadastro único.

Sem mais, reitero votos de estima e consideração.

Isabelle Martins Benetti Fogaça
Departamento de Desenvolvimento e Ação Social